



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VII Nº 129 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019 PAG - 01

PORTARIA

PORTARIA Nº 171/2019-GPM, 03 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público estatutário e dá outras providências, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (a) servidor (a) IVANILDO GOMES FERREIRA, matrícula 3686-1, do cargo de Vigia do quadro efetivo de funcionários, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme requerimento exarado em processo sob ordem de número 0365/2019. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2019. ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito

PORTARIA Nº 171-A/2019-GPM, 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Designar a Senhora Mckatianny Rego Tavares, CPF nº 014.814.303-27, para o cargo de Coordenadora do Programa de Saúde Bucal, ligado à Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2019-GPM, 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Nomear o Senhor Douglas Silva Santos, CPF nº 006.288.883-84, para o cargo de Chefe de Divisão de Empenho, ligado à Secretaria Municipal de Planejamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal